



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 020/2017

Altera o art. 2º do Decreto nº 071/2015, publicado em 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre Aposentadoria por Idade do Servidor JOSÉ ORTIZ.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º. do Decreto n.º 071/2015, publicado em 04 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 47,38% (Quarenta e sete vírgula trinta e oito por cento) de vencimentos no valor de R\$ 333,32 (Trezentos e trinta três reais e trinta dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 26,40 (vinte seis reais e quarenta centavos), capitulados nos Artigos 82 e 83 da Lei Complementar 018/92, Abono Salarial no valor de R\$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, Adicional Insalubridade no valor de R\$ 12,91 (Doze reais e noventa e um centavos) e Média de Horas Extras no valor de R\$ 40,75 (Quarenta reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o Acórdão 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 541,79 (quinhentos quarenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais e R\$ 6.501,48 (seis mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do RGPS.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / março / 20 17
DE Nº 10.926
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 17
Soliani
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS